



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 486/2023 - GP

Jacareí, 16 de novembro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 242/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>1055</u>
DATA <u>17/11</u> /20 <u>23</u>

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 497/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 06 de novembro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 06 de novembro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 242/2023, de autoria do vereador Rogério Timóteo, venho prestar as seguintes informações:

Segue anexa a resposta expedida pela Procuradoria Geral do Município a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Procuradoria Geral do Município

Jacareí, 16 de novembro de 2023.

Ao Gabinete do Sr. Prefeito

Em atenção ao PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 242/2023, a Procuradoria -sem adentrar nas questões afetas à outras Secretarias, Autarquias Municipais ou até então desconhecidas de nossa parte- informa:

1. Sim. Na verdade, são várias ações que tratam -ainda que indiretamente- do núcleo em questão.

1.1. Existe uma ACP que trata da regularização e pleito de indenização ambiental da antiga área de extração mineral da mineradora, ação de nº 1007006-53.2014.8.26.0292 (MP x Mineradora Horizonte Azul e Jivonete Azevedo - proprietária da área).

Por sua vez, a ACP 0010103-54.2009.8.26.0292, movida pelo Município em desfavor da Mineradora Horizonte Azul e demais proprietários da área ou da Mineradora, também tem por finalidade -em suma- exigir a regularização do passivo ambiental deixado em razão do fim da atividade minerária.

1.2. Não. No momento a notícia mais recente é que a proprietária da área ofereceu (em doação) a totalidade do imóvel (em que se encontra a cava) em favor do município, mas com a condicionante do município assumir a recuperação ambiental da cava. Em que pese a área ser privada, mas como há grande passivo ambiental e se trata de núcleo de interesse social, somado ao compromisso da municipalidade em regularizar a ocupação, informa-se que já foram realizadas algumas inspeções no local como, sobrevoos, lepac's, visitas e reuniões, inclusive também foram realizadas algumas podas e cortes de árvores nos locais de risco. Também é oportuno informar a publicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023, EXPEDIENTE Nº 116/2023, que tem por finalidade a contratação de PRAD para avaliação das ações de recuperação ambiental.

2. Em razão dos efeitos da pandemia, a Defensoria ajuizou a ACP 1002305-39.2020.8.26.0292, que tem por finalidade -em resumo- impedir o corte de fornecimento de energia elétrica nos núcleos por inadimplência dos moradores. Reiterando que se trata de área privada, nesta ação judicial o Município já informou, por mais uma vez, que não existe qualquer impedimento desta municipalidade para que a EDP realize um eventual projeto de energização no Lagoa Azul 2, pois -resolvidas as pendências judiciais e com recursos disponíveis- será regularizado.

Detalhe importante: o Núcleo Lagoa Azul 2 é fruto de ocupação irregular em área privada.

Era o que nos cumpria informar.

RAFAEL APONI Assinado digitalmente
DE FIGUEIREDO por RAFAEL APONI
ROCHA: DE FIGUEIREDO
31868042804 ROCHA:31868042804
Data: 2023.11.16 10:
50:58-03'00'

Rafael Aponi de Figueiredo Rocha

Procurador do Município - OAB/SP 280.820